



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande
Casa Félix Araújo

PROJETO DE LEI Nº 040/2009

Em 11 de 03 de 2009

AUTOR; OLMPIO OLIVEIRA

Ementa

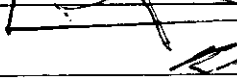
Define a capacidade máxima para o transporte de pessoas nos veículos utilizados nos serviços de passageiros por táxi, e dá outras providências.

Distribuição

a Comissão de Justiça e Redação
para parecer


S.S. Câmara Municipal 12 de 03 de 2009

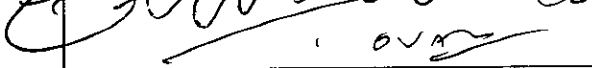
 Presidente

 Secretário

1ª Votação

Aprovado em Sessão de 04 de 08 de 2009

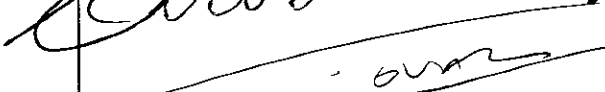
 Presidente

 Secretário

2ª Votação

Aprovado em Sessão de 04 de 08 de 2009

 Presidente

 Secretário

Redação Final

Aprovado em Sessão de _____ de _____ de _____

Presidente

Secretário



13 03 09 10 00

ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Campina Grande
"Casa de Félix Araújo"
GABINETE DO VEREADOR OLÍMPIO OLIVEIRA

Projeto de Lei nº 040 /09 Campina Grande, 09 de março de 2009.

EMENTA: Define a capacidade máxima para o transporte de pessoas nos veículos utilizados nos serviços de passageiros por táxi, e dá outras providências.

Art. 1º - Os serviços de transporte individual de passageiros - **TÁXI** - serão efetuados em veículos com a capacidade máxima para o transporte de até 07 (sete) passageiros, contando com o motorista.

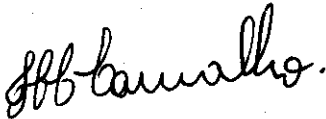
Parágrafo Único - Os veículos definidos no "caput" deste artigo não poderão efetuar "serviço de lotação", salvo autorização da Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos – STTP, conforme estabelece o Art. 24, da Lei Municipal nº 2.783/93.

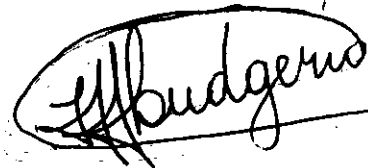
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande – Casa de Félix Araújo – em 09 de março de 2009.


OLÍMPIO OLIVEIRA
Vereador do PMDB









ESTADO DA PARAIBA
Câmara Municipal de Campina Grande
"Casa de Félix Araújo"
GABINETE DO VEREADOR OLÍMPIO OLIVEIRA

JUSTIFICATIVA

As alterações climáticas são um dos maiores desafios em que o mundo se depara atualmente e têm como consequência novas ameaças ambientais para o planeta. Os seus efeitos podem manifestar-se de variadas formas: inundações, secas, aumento do nível do mar, chuvas ácidas e problemas de saúde. Os transportes, responsáveis por grande parte das emissões de CO₂, têm um impacto climático negativo. São vários os temas atualmente em debate sobre a matéria, nomeadamente: medidas para reduzir as emissões e melhorar a qualidade do ar, meios para reduzir a poluição causada por veículos pesados e o incentivo ao uso de veículos que conduzam o maior número de pessoas, reduzindo a frota em circulação.

É, em sintonia com essa responsabilidade sócio-ambiental, que apresentamos este modesto projeto, não como uma contribuição definitiva para a redução da emissão de gases de efeito estufa em nossa cidade, mas como uma iniciativa que pode contribuir de modo positivo para o uso racional dos automóveis favorecendo a economia de combustíveis, além de reduzir a circulação de veículos, melhorando a qualidade do ar que respiramos.

Por outro lado, aumentando a capacidade de acomodação de pessoas em cada veículo utilizado no transporte individual de passageiros – **TÁXI**, ou seja, admitindo-se carros com assentos para sete pessoas, estamos contribuindo para a economia de membros de famílias numerosas ou de grupos de amigos, que, ao invés de utilizarem 02 (dois) táxis para os respectivos deslocamentos, só utilizarão apenas um veículo táxi, que transportará 06 (seis) pessoas, confortavelmente, mais o motorista.

ANTECEDENTES

Em várias cidades brasileiras, inclusive na capital paraibana, o cidadão já pode dispor de táxis com a capacidade de 06 (seis) passageiros. Em Recife, a medida foi adotada desde o ano de 2007 (Documentos em anexo).

LOTAÇÃO

O nosso Projeto segue a orientação da Lei Municipal nº 2.783/93, condicionando o "**Serviço de Lotação**" à autorização do Órgão de Trânsito do Município. Assim, não há o risco do desvio de finalidade do Serviço de Transporte Individual de Passageiros – **TÁXI**, com a adoção da nova capacidade dos veículos.

Diante do exposto, uma vez apresentada a importância sócio-ambiental e econômica do presente projeto, conto com o apoio e a aprovação dos colegas vereadores.


OLÍMPIO OLIVEIRA
Vereador do PMDB



Prefeitura da Cidade do Recife

Quarta-feira, 17 de Outubro de 2007

Boletim Diário - Sec. Comunicação

Táxis do Recife poderão transportar até seis passageiros

Taxistas do Recife, agora, poderão dispor de veículos maiores e transportar até seis passageiros. O prefeito do Recife, João Paulo, assinou, na manhã desta quarta-feira (17), o decreto que autoriza os prestadores do serviço a adquirirem carros com sete lugares: seis para passageiros e um para condutor. O evento aconteceu na sala de reunião do Gabinete do prefeito, no edifício-sede da PCR (avenida Cais do Apolo, Bairro do Recife). *"Com o projeto, o Recife passa a contar com táxis maiores e mais confortáveis para transportar a população e os turistas"*, afirmou João Paulo, destacando que a medida melhora a infra-estrutura da cidade para receber os visitantes.

Fernando Silva



Medida vai diminuir fluxo de trânsito

Segundo o prefeito, a iniciativa também reflete a sintonia entre a administração municipal e a categoria. *"Trata-se de mais uma ação do nosso governo em valorizar os taxistas. A primeira ação significativa foi a retirada do transporte clandestino, depois houve o convênio para capacitação dos permissionários e a implantação de pontos organizados no Carnaval"*, citou João Paulo. O presidente da Companhia de Trânsito e Transporte Urbano (CTTU), Carlos Padilha, ainda acrescentou que a medida atende a uma reivindicação da categoria. *"É mais uma iniciativa que atende aos anseios dos taxistas para melhor atender aos usuários e dinamizar o turismo na cidade, especialmente por estarmos no Ano do Turismo no Recife"*, declarou.

Embora beneficie toda a categoria, a mudança na legislação provocará maior impacto para os taxistas que trabalham com grande quantidade de público, a exemplo de quem transporta passageiros em aeroportos, portos, rodoviárias e outros terminais. O presidente do Sindicato dos Taxistas de Pernambuco, Valdemar Melo, presente ao evento, ressaltou que o decreto proporcionará a recuperação de uma fatia do mercado que os carros particulares tinham se apropriado. *"No aeroporto, turistas deixavam de usar o serviço de táxi por não acomodar mais de quatro pessoas, recorrendo à contratação de carros particulares. Agora, vamos oferecer mais vagas. Depois, a idéia é que alguns desses veículos sejam adaptados para deficientes físicos"*, adiantou.

De acordo com a Cooperativa do Serviço Especial de Táxi Aeroporto, dos 50 permissionários integrantes da entidade, 15 renovarão os veículos após a publicação do decreto. *"A mudança na lei atualiza o serviço de transporte no Recife. Além disso, um grupo com seis pessoas poderá tomar um único táxi e não mais dois. Isso diminui o fluxo de veículos nas vias da cidade e ajuda no trânsito"*, avaliou o vereador Gilberto Luna, autor do projeto. Nesse sentido, o prefeito João Paulo também destacou que a medida vai ao encontro da política de preservação ambiental. *"É um projeto ecologicamente correto, por diminuir o número de carros circulando na cidade"*, disse, se referindo a menor emissão de gases poluentes na atmosfera.

http://www.recife.pe.gov.br/2007/10/17/mat_147769.php

Associação Tambaú Táxi

Atividade(s): Táxi

Contato

Av João Machado, 849 s 905

Centro - João Pessoa - PB

Tel: (83) 3241-6666



Veja como clicar esta busca no celular

Veja outros resultados para: Táxi

Cooperativa de Táxi Celular Adalberto

Atendimento 24 Horas. Temos Carro tipo Doblô, 6 Passageiros

R Seixas Maia, 115

Manaira - João Pessoa - PB

Cel: (8... | 8897-2807

Táxi



MB

Serv Táxi

Carros 4 Portas com Ar, Desconto 20% para Chamadas por Telefone

R Horácio Trajano Oliveira, 1385

Cristo Redentor - João Pessoa - PB - CEP: 58071-160

Tel: (8... | 3223-4689 | Tel: 0800-2814510

Táxi

SERV TÁXI
servindo com segurança

MB